

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

L E I Nº 1.899, de 24 de maio de 1.991.

"Dispõe sobre a carteira de saúde do Município de Ferraz de Vasconcelos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, obrigada a fornecer aos Municípes a "Carteira de Saúde", através de seus órgãos competentes.

Artigo 2º - A Carteira de que dispõe o artigo 1º, conterá as seguintes informações:

- I - Identificação;
- II - Doenças crônicas;
- III - Aplicação de vacinas;
- IV - Tipo sanguíneo e fator RH;
- V - Doenças congênitas;
- VI - Tratamento ambulatorial já recebido;
- VII - Medicação em uso, e
- VIII - Síndrome alérgica e medicamentos;

Parágrafo Único - O preenchimento da referência da carteira será feita por todos os Postos de Saúde do Município, no local de atendimento do usuário, sempre que necessário, nos itens acima discriminados e de forma sempre legível.

Artigo 3º - Fica o Executivo autorizado a promover convênios com entidades privadas e internacionais de saúde, bem como fundações para a plena consecução desta Lei.

Continua...

 Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

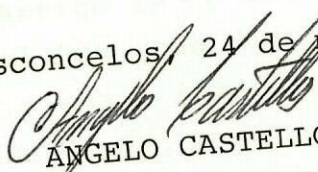
LEI Nº 1.899/91 - Fls. 02

Artigo 4º - O Executivo Municipal regulamenta
rá a presente Lei 180 (cento e oitenta) dias a partir de
sua publicação.

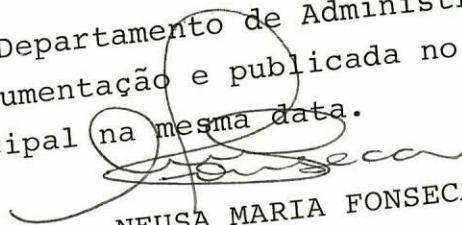
Artigo 5º - As despesas decorrentes desta nor
ma jurídica correrão à conta de dotações orçamentárias prô
prias, suplementadas de necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de maio de 1.991.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Ex
pediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da
Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO